

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202203/0367

Tipo Oferta: Procedimento Concursal PRR

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Cultura

Orgão / Serviço: Direção-Geral do Património Cultural

Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto

Duração:

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1215,93€, 2ª posição remuneratória, nível 15 da carreira de Técnico Superior.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Exercício de funções da carreira técnico superior, com o grau de complexidade 3, tal como o descrito no anexo a que se refere o n.º do artigo 88.º da LTFP, funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR),

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Lic. ou superior (nas áreas enunciadas nas observações gerais)

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral do Património Cultural	3	Palácio Nacional da Ajuda		1349021 LISBOA	Lisboa	Lisboa
Direção-Geral do Património Cultural	3	Palácio Nacional da Ajuda		1349021 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 3

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Postos de trabalho a ocupar:

Referência A: Técnico Superior (jurista na área de contratação pública) -1 Posto de trabalho.

Referência B: Técnico Superior (área financeira) – 2 Postos de trabalho
Descrição dos postos de trabalho.

Referência A :

- Apoio jurídico na área da Contratação Pública;
- Instrução de procedimentos de contratação bens e serviços, nos termos das disposições legais vigentes;
- Elaboração de contratos e garantir o cumprimento cabal das obrigações contratuais;
- Redação de atas de reunião e relatórios;
- Apoio ao órgão competente para a decisão de contratar no exercício das suas competências legais;
- Elaboração de peças de procedimentos de contratação pública, apoio a júris de procedimento e apoio ao órgão competente para a decisão de contratar;
- Apoio jurídico na preparação de propostas e de pronúncias em audiência prévia no âmbito de procedimentos de contratação pública;
- Acompanhamento da execução de contratos.

Outras competências: Experiência profissional em Contratação Pública, capacidade de trabalhar sob pressão, organização e método de trabalho, trabalho em equipa, autonomia na preparação das tarefas.

Referência B:

- Colaborar na preparação do projeto de Orçamento dos investimentos da C4. CULTURA – PRR (RE C04-i01- Redes Culturais e Transição Digital e RE-C04-i02 – Património Cultural);
 - Acompanhar a execução financeira e física dos projetos dos investimentos da C4. CULTURA (Receita e Despesa), propondo medidas para eventuais ajustamentos que se revelem necessários;
 - Analisar e instruir os pedidos de alterações;
 - Elaborar os relatórios de acompanhamento dos investimentos da C4. CULTURA;
 - Colaborar na elaboração da prestação de contas anual;
 - Colaborar na entrega dos diferentes reportes dentro dos prazos legais;
- Outras competências: Experiência na área financeira, conhecimentos de contabilidade patrimonial, pública e orçamental, bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador, em particular no domínio do Excel e do Word, trabalho de equipa e cooperação, boa capacidade de comunicação.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para:

Contacto: recrutamento@dgpc.pt

Data Publicação: 2022-03-11

Data Limite: 2022-03-25

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 5179/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º50, de 11 de março.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 30.º, e o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 1-A/2021 de 11 de janeiro, do disposto no Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, no Despacho n.º 11888-B/2021, de 25 de novembro, e ainda na Portaria n.º 161-A/2021 de 26 de julho, torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral do Património Cultural, Arq. João Carlos dos Santos, datado de 23 de fevereiro de 2022, mediante autorização prévia do Gabinete do Ministério de Estado e das Finanças, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e do ministro do Planeamento, conforme Despacho n.º11888-B/2021, de 25 de novembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias uteis, a contar da data do presente aviso, procedimento concursal comum para o preenchimento de (3) três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), para a exercer funções na Divisão de Planeamento, Gestão, Controlo, Recursos Financeiros e Património. 1. Consulta prévia: Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a entidade gestora da valorização profissional (DGAEF), a mesma declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho com os perfis pretendidos. 2. Legislação aplicável: Ao presente recrutamento é aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, subsidiariamente o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Em tudo o que não resulte expressamente dos referidos diplomas legais, é aplicável o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 3. Local de Trabalho: O local de trabalho será na Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) - Palácio Nacional da Ajuda, 1349-01 Lisboa- Divisão de Planeamento, Gestão, Controlo, Recursos Financeiros e Património, sem prejuízo das deslocações a realizar aos serviços dependentes no âmbito do conteúdo funcional do posto de trabalho. 4. Âmbito do recrutamento: O procedimento visa o recrutamento por contrato de trabalho resolutivo a termo incerto, sendo o recrutamento efectuado de entre os trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. 5. Número de postos de trabalho a ocupar: (3) três postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, distribuídos pelas referências seguintes: Referência A: Técnico Superior (jurista na área de contratação pública) -1 Posto de trabalho. Referência B: Técnico Superior (área financeira) – 2 Postos de trabalho. 6. Requisitos Gerais de Admissão: podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, cumulativamente, os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções a que se candidata; e) Cumprimento da vacinação obrigatória. 7. Requisito Habilitacional: Estar habilitado com o grau de Licenciatura, ou superior nas áreas: Referência A: Direito. Referência B: Gestão, Contabilidade; Administração Pública ou Economia. Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 86º da LTFP. 8. Caracterização dos postos de trabalhos: Exercício de funções da carreira técnico superior, com o grau de complexidade 3, tal como o descrito no anexo a que se refere o n.º do artigo 88.º da LTFP, funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nomeadamente: Referência A: • Apoio jurídico na área da Contratação Pública; Instrução de procedimentos de contratação bens e serviços, nos termos das disposições legais vigentes; • Elaboração de contratos e garantir o cumprimento cabal das obrigações contratuais; • Redação de atas de reunião e relatórios; • Apoio ao órgão competente para a decisão de contratar no exercício

das suas competências legais; • Elaboração de peças de procedimentos de contratação pública, apoio a júris de procedimento e apoio ao órgão competente para a decisão de contratar; • Apoio jurídico na preparação de propostas e de pronúncias em audiência prévia no âmbito de procedimentos de contratação pública; • Acompanhamento da execução de contratos. Outras competências: Experiência profissional em Contratação Pública, capacidade de trabalhar sob pressão, organização e método de trabalho, trabalho em equipa, autonomia na preparação das tarefas. Referência B: • Colaborar na preparação do projeto de Orçamento dos investimentos da C4. CULTURA – PRR (RE C04-i01- Redes Culturais e Transição Digital e RE-C04-i02 – Património Cultural); • Acompanhar a execução financeira e física dos projetos dos investimentos da C4. CULTURA (Receita e Despesa), propondo medidas para eventuais ajustamentos que se revelem necessários; • Analisar e instruir os pedidos de alterações; • Elaborar os relatórios de acompanhamento dos investimentos da C4. CULTURA; • Colaborar na elaboração da prestação de contas anual; • Colaborar na entrega dos diferentes reportes dentro dos prazos legais; Outras competências: Experiência na área financeira, conhecimentos de contabilidade patrimonial, pública e orçamental, bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador, em particular no domínio do Excel e do Word, trabalho de equipa e cooperação, boa capacidade de comunicação. 8.1. Exercício de funções afins: a descrição das funções referidas no número anterior não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente interligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP. 9. Posição remuneratória: será fixado nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 11888-B/2021, tendo como referência a 2ª posição remuneratória, nível 15 da TRU, 1215,93€. 10. Prazo e Forma para apresentação de candidatura: O prazo para apresentação de candidatura ao procedimento concursal é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através de preenchimento de formulário próprio disponível online na BEP (www.bep.gov.pt) – ofertas PRR. Deve ser submetido acompanhado dos seguintes documentos (exclusivamente em PDF): a) Certificado de habilitações académicas exigidas, os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo da obtenção de reconhecimento dessas habilitações em território nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro; b) Curriculum Vitae actualizado, com a indicação da referência a que se candidata, datado e assinado; c) Certificados ou comprovativos das ações de formação profissional realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto da candidatura, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração; d) Comprovativo de experiência profissional adquirida referida no currículo. 10.1. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 10.2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no formulário de candidatura e comprovar, mediante a entrega de atestado médico de incapacidade multiuso, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência. 10.3. As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 10.4. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão de acordo com o aludido na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria 125-A de 30 de abril na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, 10.5. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria citada no n.º anterior. 10.6. As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, serão punidas nos termos da lei, conforme o disposto no n.º 11 do artigo 20.º da Portaria. 11. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4, do artigo 11º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento 12. Métodos de seleção a aplicar: nos termos do artigo 36.º da LTFP, e do artigo 5.º da Portaria 125-A/2019, de

30 de abril na sua versão atual, conjugado com a Portaria 161-A/2021, de 26 de julho, aplica-se o seguinte método de avaliação obrigatório, Avaliação Curricular (AC) e o método facultativo, Entrevista Profissional de Seleção (EPS). a) A Avaliação Curricular (AC), visa analisar de forma objetiva e sistemática a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e a sua classificação será obtida através da média aritmética ponderada das classificações que resultem dos seguintes parâmetros: habilitação académica (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP), A Avaliação Curricular, obtém-se pela aplicação da seguinte fórmula: $AC = (40\% HA) + (40\% FP) + (20\% EP) / 3$ b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal entre o entrevistador e o entrevistado, e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A sua classificação será obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 13. Por razões de celeridade, designadamente o carácter urgente do procedimento, a aplicação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será feita de forma faseada nos termos do estabelecido no artigo 7.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril na sua versão atual. 14. A classificação final (CF): resulta da aplicação da fórmula seguinte: $CF = (70\% AC) + (30\% EPS)$ Sendo que, CF = classificação final; AC = avaliação curricular; e EPS = entrevista profissional de seleção. 15. Nos termos do número 10 do artigo 9.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte. 16. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, são observados os seguintes critérios de desempate: maior tempo de experiência profissional na área de atuação inerente ao posto de trabalho a ocupar, tendo em consideração os anos e meses, quando possível; melhor média final do nível habilitacional detido (HA); 17. Forma e comunicação aos candidatos: No prazo de 5 dias úteis após a realização dos métodos de seleção de avaliação curricular, é publicitada, através de lista afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada (www-bep.gov.pt – ofertas PRR) a lista de ordenação provisória dos candidatos, incluindo o projeto de exclusão e admissão condicional de candidatos e os resultados obtidos nos métodos de seleção. 18. No mesmo dia indicado no número anterior, são notificados aos candidatos objeto de projeto de exclusão ou admissão condicional, os fundamentos do projeto de decisão e disponibilizado o processo para consulta na plataforma onde tramitou o procedimento, para efeitos de exercício do direito de audiência prévia de 10 dias úteis, podendo qualquer candidato requerer diligências complementares e juntar documentos, nos termos gerais. 19. Após a homologação, é publicitada a lista final do procedimento através de afixação em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilização no seu sítio da Internet, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada (www-bep.gov.pt – ofertas PRR). 20. Publicitação da lista de ordenação final - A lista unitária de ordenação final de cada referência homologada é publicitada na BEP, sendo todos os candidatos, incluindo os excluídos, notificados do ato de homologação, deste, cabendo impugnação administrativa, nos termos do artigo 31.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril na sua redação atual. 21. Composição do júri: Presidente – Rui Manuel Palmeiro dos Santos, Subdiretor-Geral da Direção-Geral do Património Cultural; 1º Vogal Efetivo – Paula Sofia Fonseca Tavares, Diretora do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo; 2º Vogal Efetivo – Sandra Manuela da Silva Mendes, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo; 1º Vogal Suplente – Paula Cristina Mateus Azevedo, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão, Controlo, Recursos Financeiros e Património; 2º Vogal Suplente – Maria do Céu Boavida, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efetivo, Paula Sofia Fonseca Tavares, Diretora do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo. 22. Atas do Procedimento - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da DGPC em, <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/quem-somos/recursos->

humanos/procedimentos-concursais-a-decorrer/, e na área reservada ao PRR, no sítio eletrónico da BEP. 23. Igualdade de Oportunidades - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 24. Licitude do tratamento dos dados pessoais: Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte da entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

Observações

Requisito Habitacional: Estar habilitado com o grau de Licenciatura, ou superior nas áreas:

Referência A: Direito.

Referência B: Gestão, Contabilidade; Administração Pública ou Economia.

Não havendo possibilidade de substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 86º da LTFP.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total Com Auxílio da BEP: